



MUNICÍPIO DE GASPAR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º, INCISO VI,
DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2013 SAF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Resolve:

Alterar o inciso VI, do Artigo 1º da Instrução Normativa nº
001/2013 SAF, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*As Alterações no registro de ponto (inclusões, correções,
abonos, justificativas, autorizações e outros) somente serão efetuadas, se
o servidor apresentar as justificativas das ocorrências no prazo de 7(sete)
dias.*

Esta alteração da Instrução Normativa entra em
vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 13 de fevereiro de 2017.

Carlos Roberto Pereira

Secretário Municipal da Fazenda e interino de
Administração e Gestão